GABINETE VEREADOR CAIO ANDRÉ
COMISSÃO ESPECIAL DE COMENDAS

Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2021, de autoria do VEREADOR JANDER LOBATO, que dispõe sobre a concessão do Diploma de Cidadão de Manaus ao Sr. Claudiomiro Picanço Carvalho Filho e dá outras providências.

PARECER

Trata-se do **Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2021**, de autoria do Vereador Jander Lobato. No que tange à análise de mérito desta Comissão pelo que dispõe o Regimento Interno em seu art. 8.°, inciso I, o projeto não apresenta impedimentos, tendo como fundamentos o artigo 23, inciso XX, parágrafo 3.°, alínea "d" da LOMAN, como seguem abaixo:

> Art. 30. Compete aos Municípios:
> I - legislar sobre assuntos de interesse local;
>
> Art. 8º. Compete ao Município:
> I - legislar sobre assuntos de interesse local;
>
> Art. 23. Competem privativamente à Câmara Municipal as seguintes atribuições:
>
> XX- conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços relevantes ao Município, mediante decreto legislativo aprovado por dois terços de seus membros.
>
> § 3º. Dependem do voto favorável:
>
> d) outorga de títulos e honrarias;

Também a matéria não é daquelas de iniciativa privativa do Prefeito Municipal previsto no art. 59 da Lei Orgânica do Município de Manaus:

> Art. 59. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:
> I - regime jurídico dos servidores;
> II - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções na Administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;
> III - orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;
> IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município.

A propositura em tela do nobre vereador Jander Lobato é de interesse local e de grande relevância, em razão de se tratar de um justo reconhecimento à toda dedicação e grande contribuição do homenageado à toda sociedade manauara.

A princípio a proposta encontra morada na Lei Orgânica do Município, bem como no Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

CONCLUSÃO

Sendo assim, como a matéria encontra-se em consonância com os artigos supracitados, não vislumbro óbice e me manifesto inteiramente **FAVORÁVEL ao Projeto de Decreto Legislativo nº 027/2021**.

É o parecer.

Manaus, 13 de outubro de 2021.

Caio André
Vereador -PSC